

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
CAMPUS IMPERATRIZ**

**EDITAL Nº 34, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO  
DOCENTES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO  
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC (JOVEM APRENDIZ)**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – *Campus* Imperatriz, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de **17/12/2015 a 05/01/2016** as inscrições para a seleção de Profissionais para atuarem como Professores nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução Nº 04, de 16 de março de 2012 que altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, na Lei nº 12.513/2011, na Medida Provisória Nº 593, de 5 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas e na Resolução IFMA/CONSUP Nº 48 de 11 de julho de 2012.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – *Campus* Imperatriz, através de Comissão Local instituída pelo Diretor Geral do *Campus*.
- 1.2 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 16 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo como estabelecido pela Resolução Nº 72/2011. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso. O quantitativo de vagas consta no **Anexo I - Quadro de Vagas**, distribuídas por *Campus*. O presente processo seletivo terá validade de acordo com a duração dos cursos, especificados no **Quadro de Duração de Cursos – Anexo II**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
CAMPUS IMPERATRIZ**

1.3 A seleção de que trata este Edital não gera qualquer vínculo empregatício com o *Campus Imperatriz*, seja ele de natureza estatutária ou celetista, podendo ser interrompido a qualquer momento.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1 São atribuições do Professor, bolsista, selecionado para os cursos constantes no Anexo I:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- b) adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- c) alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

## **3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1 Das vagas destinadas a cada cargo 5% serão providas na forma do §2º, do artigo 5º da Lei 8.112/90, de 11/12/1990, e do Decreto Nº. 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do art. 5º da Lei Nº. 8.112/90.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
CAMPUS IMPERATRIZ**

3.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos com número igual ou superior a 5 (cinco) vagas.

3.1.3. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) Entregar, no ato da inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.2.1. O fornecimento do original ou cópia autenticada do laudo médico, do RG e CPF, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

#### **4. REQUISITOS BÁSICOS**

4.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos ao cargo de Professor, que:

4.1.1 Atendam ao requisito mínimo exigido no Quadro de Vagas, Anexo I.

4.1.2 No caso de servidor da rede pública, tenha autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual é vinculado.

4.1.3 Tenha disponibilidade de participar de capacitação em dia e horário a serem definidos pela coordenação do programa.

4.1.4 Esteja em dia com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também militares.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
CAMPUS IMPERATRIZ**

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições serão gratuita, realizadas do **dia 17 de dezembro de 2015 ao dia 05 de janeiro de 2016, das 08h00 às 11h30 e das 15h30 às 18h00**, somente de forma presencial no setor de protocolo do *Campus Imperatriz/MA*.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar o curso, a disciplina e a carga horária para qual está concorrendo.

5.2.1 O candidato que se declarar portador de deficiência deverá se submeter à perícia médica promovida pela equipe de profissionais do IFMA, que verificará sua compatibilidade entre as atribuições do cargo/área/especialidade e a deficiência apresentada e emitirá parecer conclusivo sobre a viabilidade para o cargo pretendido. Neste caso, o candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico que ateste espécie e grau, ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, conforme a Lei nº 8.112/90 c/c o Decreto nº 3.298/99.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

5.3.1 Ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida.

5.3.2 Cópia Autenticada do documento de identidade e CPF.

5.3.3 Cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação).

5.3.4 Cópias autenticadas do comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar) conforme requisito mínimo exigido para investidura no cargo, Quadro de Vagas, Anexo I.

5.3.5 Curriculum Vitae (modelo disposto no Anexo IV deste Edital).

5.3.6 Originais e Cópias dos Comprovantes das atividades e cursos descritos no Curriculum Vitae (a autenticação será feita pelo servidor no ato da inscrição).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
CAMPUS IMPERATRIZ**

5.3.7 Autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual é vinculado (modelo disposto no Anexo VI deste Edital) no caso de servidor da rede pública.

5.3.8 Carteira de reservista (só para apresentação).

5.3.9 Comprovante de endereço (original e cópia).

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção dos professores constará de Análise de Títulos realizada pela Comissão Local nomeada pela Direção Geral do *Campus*.

6.2 Na Análise de Títulos, a comissão considerará a formação universitária, atividade docente, atividade técnico-profissional, trabalhos publicados e produção acadêmico-científica, cujos documentos comprobatórios deverão constar do currículo do candidato.

6.3 O certificado ou diploma de graduação, como requisito para contratação, não contará ponto para o candidato.

6.4 Não poderão ser atribuídos pontos em duplicidade para o mesmo título ou experiência, sob qualquer fundamento.

6.5 A análise dos títulos far-se-á obedecendo ao disposto no Quadro Demonstrativo para Pontuação de Títulos, conforme **Anexo V**.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise dos títulos, para preenchimento das vagas constante no Quadro de Vagas – **Anexo I**, deste Edital.

7.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
CAMPUS IMPERATRIZ**

7.3 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação em experiência Profissional docente na área para qual está concorrendo;
- b) Maior pontuação em experiência profissional no curso/área com o qual deseja concorrer
- c) Maior tempo de experiência em serviço prestado a rede pública
- d) Maior idade.

7.4 O Resultado Final será divulgado no site do IFMA ([www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)) no dia 06 de janeiro de 2016 e na portaria do *Campus*.

## **8. DA REMUNERAÇÃO**

8.1 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC no *Campus* Imperatriz, obedecerá aos seguintes valores por hora de trabalho:

I – Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina do curso a qual está concorrendo.

8.2 No pagamento será retido na fonte:

- a) INSS no percentual de 11%, com base no valor do RPA;
- b) IR com base Simulação de Alíquota Efetiva – Imposto de Renda da Pessoa Física (MENSAL), deduzido o valor retido a título de INSS.

8.3 Para efetivação do pagamento de que trata o subitem 8.1, o bolsista deverá entregar as documentações abaixo especificadas:

I - Folha Individual de Frequência do Bolsista, devidamente assinada, referente ao mês de referência;

II – Diários de Classe devidamente preenchidos relativos ao mês de referência e outras informações e/ou relatórios de atividades solicitadas pela coordenação do programa bolsa formação PRONATEC;

III – Apresentação da Nota Fiscal de Serviços para efeito de recebimento da bolsa.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
CAMPUS IMPERATRIZ**

8.4 O pagamento da bolsa está vinculado à liberação dos recursos que se encontram sob a responsabilidade do Ministério da Educação.

## **9. DOS IMPEDIMENTOS**

9.1 – A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

10.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital (conforme Modelo Constante no Anexo VII), até o quinto dia após sua publicação.

10.2 Caberá recurso contra o resultado no prazo de 02 (dois) a contar da data de divulgação do Resultado Final (Modelo constante no anexo VIII).

10.3 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

10.4 O recurso deverá ser dirigido a Direção Geral do *Campus* Imperatriz, protocolado no *Campus*.

10.5 Não serão aceitos recursos por e-mail ou qualquer outra forma diferente do estipulado no item anterior.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 A convocação dos candidatos para contratação obedecerá, dentro de sua aprovação no Processo Seletivo, a ordem de classificação e sua respectiva contratação será feita nos termos da legislação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
CAMPUS IMPERATRIZ**

11.2 Para contratação o candidato deverá **possuir Habilitação Legal Específica obtida, conforme os requisitos mínimos exigidos nos quadros de vagas contidos no Anexo I deste Edital**, para o exercício do cargo a que se submeteu, de acordo com o que dispõe o Inciso I, parágrafo 2º, art. 113, da Lei nº 11.784/88.

11.3 Em caso de desistência de algum candidato convocado para contratação, a respectiva vaga será substituída por outro na sequência da ordem classificatória.

11.4 É vedada ao professor bolsista contratado nos termos do presente Edital, a alteração do regime de trabalho.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

12.1. A aprovação no processo seletivo **assegurar**á apenas a expectativa de direito à **concessão da bolsa**, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, **bem como da respectiva disponibilização financeira**, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2 O contrato será temporário, em regime de prestação de serviço de acordo com a Carga Horária descrita no Quadro de Vagas Anexo I, como Bolsista do PRONATEC.

12.3 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Comissão Local designada pela Direção do *Campus*.

12.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela PROEXT e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes superiores do IFMA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
CAMPUS IMPERATRIZ**

**Parágrafo único** – Fica eleito o Foro da Cidade de Imperatriz, para dirimir questões deste Edital.

Imperatriz, 17 de dezembro de 2015

**Francisco Sirdenyo Rodrigues Pereira**  
Respondendo pela DIREÇÃO GERAL  
IFMA - CAMPUS IMPERATRIZ

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
CAMPUS IMPERATRIZ**

**EDITAL Nº 34, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO  
DOCENTES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO  
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC (JOVEM APRENDIZ)**

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

**CURSO FIC em EDITOR DE PROJETO VISUAL GRÁFICO**

DISCIPLINAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	TURNO DE FUNCIONAMENTO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Fundamentos da linguagem visual e do Design	Graduação na área de Informática ou Comunicação Visual, com habilitação em designer; ou Técnico em Informática com experiência de 1 ano em Design ou Comunicação Visual; ou Profissional de nível médio com experiência de 1 ano em Design ou Comunicação Visual	Fim de Semana	30 h/a	01
Tecnologias de produção Gráfica	Graduação na área de Informática ou Comunicação Visual, com habilitação em designer; ou Técnico em Informática com experiência de 1 ano em Design ou Comunicação Visual; ou Profissional de nível médio com experiência de 1 ano em Design ou Comunicação Visual	Fim de Semana	30 h/a	01
Desenho vetorial com CorelDraw	Graduação na área de Informática ou Comunicação Visual, com habilitação em designer; ou Técnico em Informática com experiência de 1 ano em Design ou Comunicação Visual; ou Profissional de nível médio com experiência de 1 ano em Design ou Comunicação Visual	Fim de Semana	40 h/a	01
Tratamento de imagens com PhotoShop	Graduação na área de Informática ou Comunicação Visual, com habilitação em designer; ou Técnico em Informática com experiência de 1 ano em Design ou Comunicação Visual; ou Profissional de nível médio com experiência de 1 ano em Design ou Comunicação Visual	Fim de Semana	40 h/a	01
<b>TOTAL</b>			<b>140</b>	<b>04</b>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
CAMPUS IMPERATRIZ**

**EDITAL Nº 34, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO  
*DOCENTES* NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO  
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC (JOVEM APRENDIZ)**

**ANEXO II – QUADRO DE DURAÇÃO DE CURSO**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
IMPERATRIZ	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO/ CAMPUS IMPERATRIZ	CURSO FIC em EDITOR DE PROJETO VISUAL GRÁFICO	FIM DE SEMANA	160 Horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
CAMPUS IMPERATRIZ

EDITAL Nº 34, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO  
*DOCENTES* NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO  
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC (JOVEM APRENDIZ)

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Disciplina a que vai concorrer\*: \_\_\_\_\_

\*(Uma inscrição para cada disciplina)

**1 DADOS PESSOAIS**

Nome completo:		
Endereço:	N:	
Complemento do Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	
Data de nascimento: / /	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
Estado civil:		
CPF:	TÍTULO ELEITOR:	
Identidade:	Órg. Exp.:	Data Emissão:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Nome do cônjuge:	Nome da mãe:	Nome do pai:
<b>2 DADOS PROFISSIONAIS</b>		
Servidor da rede pública ( ) sim ( ) não		
Instituição em que trabalha: _____		
Carga Horária de trabalho semanal: _____ h		
<b>3 INFORMAÇÕES ACADÊMICAS</b>		
Graduado em:		
Instituição:		
Pós-graduação:	Instituição:	
Outro:	Instituição:	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
CAMPUS IMPERATRIZ**

**EDITAL Nº 34, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO  
*DOCENTES* NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO  
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC (JOVEM APRENDIZ)**

**ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

**INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

CAMPUS: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO A QUE VAI CONCORRER: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ASSINATURA SERVIDOR: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**CAMPUS IMPERATRIZ**

**EDITAL Nº 34, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO**  
**DOCENTES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO**  
**ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC (JOVEM APRENDIZ)**

**ANEXO IV - MODELO DE CURRICULUM VITAE**

**1 DADOS PESSOAIS:**

Nome completo:

Nome da mãe:

Nome do pai:

Data de nascimento:// Sexo: ( ) Masculino ( )Feminino

Nacionalidade: Naturalidade:

Estado civil:

Profissão:

Endereço residencial: N:

Complemento do endereço:

Bairro: CEP:

Município: UF:

CPF: Título de Eleitor:

Identidade: Órg. Exp.: Data Emissão:

Telefone residencial: Telefone Celular:

E-mail:

Nome do cônjuge:

**2 FORMAÇÃO ACADÊMICA**

2.1 Graduação:

2.1.1 Nome do Curso:

2.1.2 Instituição:

2.1.3 Data de ingresso:

2.1.4 Data de conclusão:

2.2 Pós-graduação:

2.2.1 Nome do Curso:

2.2.2 Instituição:

2.2.3 Data de ingresso:

2.2.4 Data de conclusão:

**3 CURSOS DE CAPACITAÇÃO:**

3.1 Curso: 3.2 Carga Horária:

**4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

4.1 Experiência Docente:

4.1.1 Instituição:

4.1.2 Disciplina:

4.1.3 Data de início:

4.1.4 Data de fim:

4.2 Experiência Docente atual:

4.2.1 Instituição:

4.2.2 Disciplina:

4.2.3 Data de início:

Assinatura

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
Local e data

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
CAMPUS IMPERATRIZ**

**EDITAL Nº 34, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO  
DOCENTES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO  
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC (JOVEM APRENDIZ)**

**ANEXO V – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULO**

Especificação dos Títulos	Pontos por item	
	Pontuação	
	Unitária	Máxima
<b>1. Titulação acadêmica</b> Pontuação não cumulativa, pontuar a mais elevada		
1.1 Graduação (não cumulativa com o requisito mínimo exigido ao cargo)	3,0	3,0
1.2 Especialização na área de Educação (duração mínima de 360h – Resolução Nº 01/2001 - CNE)	5,0	5,0
1.3 Especialização em outras áreas (duração mínima de 360h – Resolução Nº 01/2001 - CNE)	4,0	4,0
1.4 Mestrado	7,0	7,0
1.5 Doutorado	10,0	10,0
<b>2. Cursos Capacitação</b>		
2.1 Curso de capacitação/atualização (duração mínima de 120h - por Curso)	2,0	8,0
2.2 Curso de capacitação/atualização (duração mínima de 80h - por Curso)	1,5	6,0
2.3 Curso de capacitação/atualização (duração mínima de 60h - por Curso)	1,0	4,0
<b>3. Experiência Docente</b>		
3.1 Experiência docente no ensino técnico e/ou superior em outras áreas (Não cumulativa com os períodos dos itens 2.2 e 2.3)	1,0/semestre	20,0
3.2 Experiência docente em Educação Básica (Ensino Fundamental e/ou Médio) (Não cumulativa com os períodos dos itens 2.1 e 2.3)	0,5/semestre	10,0
3.3 Experiência profissional no curso/área com o qual deseja concorrer (Não cumulativa com os períodos dos itens 2.1 e 2.2)	1,5/semestre	20,0
<b>4. Experiência Técnico-Profissional (Nível Médio ou Superior)</b>		
4.1 De, no mínimo, um ano	-	2,0
4.2 De um a dois anos	-	3,0
4.3 De dois a três anos	-	4,0
4.4 Mais de três anos	-	5,0
4.5 Participação em Comissões Institucionais IFMA	10,0 (por comissão)	30,0
4.6 Participação em Programas desenvolvidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal (Coordenador ou membro)	5,0 (por programa)	30,0

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
CAMPUS IMPERATRIZ**

**EDITAL Nº 34, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO  
*DOCENTES* NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO  
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC (JOVEM APRENDIZ)**

**ANEXO VI – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

**AUTORIZAÇÃO**

Considerando o disposto na Resolução nº 72 de 20 de dezembro de 2011, Art. 8º, § 3º, Inciso II que diz ***“No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal ou outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual o servidor é vinculado”***, fica AUTORIZADO o servidor \_\_\_\_\_, Matrícula Nº \_\_\_\_\_, lotado na Escola \_\_\_\_\_, (situação: ativo ou inativo), regime de Trabalho \_\_\_\_\_, a desenvolver a função de PROFESSOR no PRONATEC recebendo Bolsa dentro do limite estipulado na referida resolução – 16 horas semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento de Recursos Humanos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
CAMPUS IMPERATRIZ

**ANEXO VII Modelo de formulário para interposição de impugnação do Edital nº  
\_\_\_\_/2015 PRONATEC/IFMA/ Campus Imperatriz**

**IMPUGNAÇÃO DO EDITAL \_\_\_\_\_/2015 IFMA / Campus Imperatriz**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do documento da identidade nº....., solicito a Diretoria  
Geral do *Campus Imperatriz* a impugnação do Edital \_\_\_\_/2015 de Seleção de  
Profissionais Bolsistas para **PRONATEC / IFMA**

Os artigos e itens a serem contestados são:

Especificar: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto o Edital \_\_\_\_/2015 são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do requerente

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
CAMPUS IMPERATRIZ**

**ANEXO VIII Modelo de formulário para interposição de Recurso contra o  
resultado CONTRA DECISÃO profissionais Bolsistas - Edital nº \_\_\_\_/2015  
PRONATEC/IFMA/Campus Imperatriz**

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS  
BOLSISTAS, publicado no Edital nº \_\_/2015, realizado para o PRONATEC /IFMA/  
Campus Imperatriz**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito para concorrer a uma vaga na seleção dos Profissionais Bolsistas - **Edital nº \_\_\_\_/2015 PRONATEC/IFMA / Campus Imperatriz**, apresento recurso junto a Direção Geral \_\_\_\_\_ e Comissão Julgadora do PRONATEC / IFMA / Campus Imperatriz.

A decisão objeto de contestação é relativa a (ao):

---

---

---

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

---

---

---

Assinatura do requerente

RECEBIDO em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)